



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Resposta do Executivo 227/2022

OFÍCIO Nº 0583/2022-GAP

Protocolo 34630 Envio em 25/07/2022 14:02:25

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de julho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Requerimento nº 223/2022-SO, de autoria da Vereadora GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a reforma da EMEI Profª. Ruthnéa de Cássia Souza, de acordo com o Departamento Municipal de Educação, em relação aos questionamentos “1 a 5”, encaminhamos resposta em anexo.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/LTJ/PRB/tff
OF



MEMORANDO INTERNO

De	DME
Para	GABINETE DO PREFEITO A/C Sr. Antônio Takashi Sasada (Antian)
Assunto	Resposta ao Requerimento nº 223/2022 – Câmara Municipal – Vereadora Graciane de Madureira, informações sobre a reforma da EMEI Ruthnéa de Cássia Souza.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de julho de 2022.

Excelentíssimo Prefeito,

A respeito das informações solicitadas pela Vereadora, informamos que:

- 1) A vigência do contrato com a empresa que está realizando a reforma da escola é até 22/09/2022.
- 2) Há 9 (nove) meses.
- 3) Todos os alunos matriculados na EMEI Ruthnéa estão estudando regularmente na antiga escola estadual Vail Justiniano Toledo. Como o espaço em questão se trata de um prédio escolar, construído basicamente para tal finalidade, ressalte-se que o local é plenamente apropriado para acolher atividades de ensino
- 4) Considerando a área edificada da escola Ruthnéa (1109,05 m²), bem como a falta de registros da última grande reforma e de manutenções significativas realizadas no imóvel, o tempo em processo e estimado para conclusão da obra está dentro do previsto, tendo em vista as diversas adequações urgentes e necessárias que não mais poderiam ser postergadas para o bom acolhimento dos usuários. Esclareça-se, ainda, que, durante o período de reforma, não houve quaisquer prejuízos aos alunos, que, desde o início das obras, estão sendo devidamente atendidos. E destaque-se, por fim, que as melhorias em curso trarão grandes benefícios para a rotina de toda a comunidade escolar.
- 5) Prejudicado.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos, se ainda necessários.

Profª. Ms. Paula Renata Bertho
Dir. do Dep. Mun. de Educação

